PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 755/2012,

de 21 de dezembro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo**, DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), que correrá a conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.05.00 – URBANISMO
UNIDADE EXECUTORA
02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.451.0007.1.019 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO BAIRRO LIMOEIRO.
CATEGORIA ECONÔMICA
622 – 4.5.30.61.00-01 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – R$ 20.000,00.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.451.0007.1.020 – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ABERTURA DE RUAS
CATEGORIA ECONÔMICA
623 – 4.5.30.61.00-01 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Artigo 2º - O recurso para abertura deste Crédito Adicional Especial contará com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02-03-00 – EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE RESPONSÁVEL
02.03.05 – ENSINO BÁSICO RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIOS - FUNDAMENTAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.0004.2.006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA
038 – 3.1.90.11.00-01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL – R$ 20.500,00

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 21 de dezembro de 2.012.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL